

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2589
Rub.	2

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L M RABELO VERDE		Protocolo: MAC2101129525	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21102215313	CNPJ: 10672133000168	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 03/09/2020
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
Número:	Data:	Ato:	
21102215313	06/06/2018	INSCRIÇÃO	
20160336053	06/06/2018	ALTERAÇÃO	
20150051387	02/03/2015	ALTERAÇÃO	
0080564720	21/01/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
21200661644	21/01/2009	CONTRATO	


Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 25/03/2021, às 11:35:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HITM1M.



MAC2101129525

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviações) LAURIENE MARIA RABELO VERDE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DOMINGOS DO VALE VERDE		(mãe) MARIA DE LOURDES RABELO VERDE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/12/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 1047895	Orgão emissor SJSP	UF MA
CPF (Número) 807.535.907-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FREI HERMENEGILDO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AURORA/ANIL	CEP 65056-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar São Carlos) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L M RABELO VERDE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ELIEZER SILVA			NÚMERO 900
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO BERNARDO	CEP 65056-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar São Carlos) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VERSATILCONTABIL@LIVE.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 55.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 5611203, 7729202	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E RECREATIVOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO-LANCHONETE; ALUGUEL DE MÓVEIS E ITENSÍLIOS PARA FESTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.672.133/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 27/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Lourdes Maria Rabelo Verde		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001590207	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:52 SOB Nº 21102215313.  
PROTOCOLO: 180286420 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802175410. NIRE: 21102215313.  
L M RABELO VERDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305003/2021
FLS. 2591
Rub. _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA-ME EM EMPRESÁRIO.

LAURIENE MARIA RABELO VERDE, brasileira, solteira, empresária, nascida em São Luis-Ma em 16/12/1964, portador da RG nº 06339162017-3 SESP/DPGC-MA, CPF Nº 807.535.907-00, residente e domiciliado na Rua ELIESER SILVA nº 900, SÃO BERNARDO CEP 65056-040, SÃO LUIS-MA;

IVELISE MARIA RABELO VERDE, brasileira, solteira, empresaria, nascida em São Luis-Ma; em 08/05/1960 na rua Eliezer Silva ,nº 900,São Bernardo,CEP 65056-040,portador da RG nº 000012709893-3 SESD/DPGC/MA e CPF nº 250.977.333-04.

Únicos sócios da I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA-ME, estabelecida na Rua Eliezer Silva nº 900 São Bernardo, CEP 65056-040, São Luis-Ma, inscrita no CNPJ SOB O Nº 10.672.133/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire nº 21200661644, com despacho de 21/01/2009, resolvem de pleno e comum acordo introduzir alterações no Contrato Social , conforme clausula e condições seguintes:

Clausula 1ª - Retira-se da sociedade a sócia IVELISE MARIA RABELO VERDE, identificada acima que transfere e cede 27.500, (vinte e sete mil e quinhentas) quotas, ao preço unitário de R\$ 1,00(hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 27.500,00(Vinte e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país, a sócia LAURIENE MARIA RABELO VERDE, identificada acima que ficara 180(cento e oitenta) dias como única sócia.

Clausula 2ª O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais) ~~passa~~ a constituir o capital do Empresário mencionado na clausula anterior.

Clausula 3ª Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome de L.M.RABELO VERDE com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma neste mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresária, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

São Luis-Ma 27 de março de 2018

IVELISE MARIA RABELO VERDE *Ivelise Maria Rabelo Verde*

LAURIENE MARIA RABELO VERDE *Lauriene Rabelo*

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:52 SOB Nº 20180336053.  
PROTOCOLO: 180336053 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802175401. NIRE: 21200661644.  
I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDRE...AS/MA
Proc. 1305003/202 1
FLS. 2892
Rub. _____ 2

1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA-ME

020315

JUCEMA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

LAURIENE MARIA RABELO VERDE, brasileira, solteira, nascida na cidade de São Luís-ma., em 16/12/1964, empresaria, portadora da RG nº 1.047.895 SSP-Ma., e CPF nº 807.535.907-00, residente e domiciliada na rua Eliezer Silva, nº 900 ,São Bernardo CEP nº 65056-040 em São Luis-MA.

IVELISE MARIA RABELO VERDE, brasileira, solteira, nascido em São Luis-Ma, em 08/05/1960, empresaria, portador da RG nº 000012709893-3 SSP-MA e CPF nº 250.977.333-04, residente e domiciliado na Rua Eliezer Silva, 900, São Bernardo CEP 65056-040, São Luis-MA.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA-ME, estabelecida na Rua Eliezer Silva, nº 900 São Bernardo CEP 65056-040 São Luis-MA, inscrita no CNPJ nº 10.672.133/0001-68 com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200661644, com despacho datado de 21/01/2009; resolvem em pleno e comum acordo introduzir alteração no Contrato Social ,conforme clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passara ater como objetivo social o ramo dos seguintes serviços abaixo :

8230001-Serviços de Organização ,Produção e Promoção de Eventos;

4761003-Comercio Varejista de Artigos de Papelaria;

763601-Comércio Varejista de Artigos de Brinquedos e Recreativos;

5611203-Serviços de Alimentação-Lanchonete

7729202-Aluguel de Móveis e Utensilios para Festas.

As demais clausulas, não alterada pelo presente instrumento encontra-se em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente tudo quanto consta no presente instrumento particular de alteração, que vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e data.

*Lauriene*      *Ivelise*

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1305003/2021  
FLS. 2593  
Rub. 2

315030

AM30UL



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 02/03/2015 Sob N° 20150051387  
Protocolo : 150051387 de 21/01/2015 NIRE: 21200661644  
I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA - ME  
Chancela : CF21F96C9FF16C48351370F5BC4657A647C2AD7A

São Luís, 02/03/2015

Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

1º OFÍCIO

São Luis-MA; 10 de setembro de 2013.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1305003/2021  
FLS. 2594  
Rub. e

020315

*Lauriene Rabelo Verde*  
LAURIENE MARIA RABELO VERDE

RG Nº 1047895 SSP-MA

00CEMA

CPF Nº 807535907-00

2º OFÍCIO

*Ivelise Maria Rabelo Verde*  
IVELISE MARIA RABELO VERDE

RG Nº 000012709893-3 SSP-MA.

CPF Nº 250977333-04

2. OFÍCIO DE NOTAS  
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO  
SAO LUIS - MA  
FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810

RECONHECO A FIRMA POR AUTENTICIDADE DE  
II3vZ9zbQ21-LAURIENE MARIA RABELO VERDE.  
II3vZ9zhZ2J-IVELISE MARIA RABELO VERDE..

SAO LUIS, 23/02/2015.

Em test. *[Signature]* da Verdade.

MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR  
ESCREVENTE JURAMENTADA

CARTELA DE NOTAS

Seção de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

Reconhecimento  
de Firma  
000024305872

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

Reconhecimento  
de Firma  
000024305867

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1305003/2021  
FLS. 2595  
Rub. e

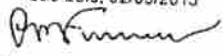
315090

AMEBOL



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 02/03/2015 Sob N° 20150051387  
Protocolo : 150051387 de 21/01/2015 NIRE: 21200661644  
I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA - ME  
Chancela : CF21F96C9FF16C48351370F5BC1657A647C2AD7A



São Luis, 02/03/2015  
  
Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

PEDRE. CASIMA
Proc. 1305003/202 1
FLS. 2596
Rub. a

210109

JUCEMA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA**, estabelecida na RUA ELIEZER SILVA, 900, SAO BERNARDO, SAO LUIS, MA, CEP: 65.056-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO LUIS - MA, 06 de Novembro de 2008.

*Ivelise Maria Rabelo Verde*

Sócio: IVELISE MARIA RABELO VERDE

*Lauriene Maria Rabelo Verde*

Sócio: LAURIENE MARIA RABELO VERDE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>21/01/09</u></p> <p><i>Joanilson Dantas Mendes</i>                  Juizador Singular do                  Registro Mercantil                  Mat 2196</p>	<p><b>JUCEMA</b></p> <p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b></p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2009                  SOB O NÚMERO: 20080564720                  Protocolo: 08/056472-0                  Empresa: 21.2.0066164-4                  I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA</p> <p><i>Adalberto Amaro Ferreira Alho</i>                  ADALBERTO AMARO FERREIRA ALHO                  SECRETÁRIO GERAL</p> <p>No AB 105707</p>
--	--



# CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

## I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA

PROCURADORAS/MA	
Proc. 1305003/2002	
FLS.	2597
Rub.	

Pelo presente instrumento particular, as abaixo assinadas: Sra. **LAURIENE MARIA RABELO VERDE**, brasileira, natural de São Luís – MA, solteira, nascida em 16.12.1964, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.047.895 SSP/MA e CPF n.º 807.535.907-00, residente e domiciliada à Rua Eliezer Silva, N.º 900, no bairro São Bernardo, com CEP 65056-040, nesta cidade de São Luís – MA e a Sra. **IVELISE MARIA RABELO VERDE**, brasileira, natural de São Luís – MA, solteira, nascida em 08.05.1960, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 000012709893-3 SSP/MA e do CPF n.º 250.977.333-04, residente e domiciliada à Rua Eliezer Silva, N.º 900, no bairro São Bernardo, com CEP 65056-040, nesta cidade de São Luís – MA, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social sob as seguintes condições e cláusulas abaixo discriminadas:

⇒ **CLÁUSULA 1.ª** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA.**, tendo como nome fantasia **CURUMIM FESTAS**, e tem sede e domicílio na cidade de São Luís, neste estado do Maranhão à Rua Eliezer Silva, N.º 900, no bairro São Bernardo, com CEP 65056-040.

⇒ **CLÁUSULA 2.ª** – A sociedade tem como objetivo social principal o ramo de Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas (Cód. 82.30-0/01) e como atividades secundárias os ramos de Produção e Promoção de Eventos Esportivos (Cód. 93.19-01/01); Decoração de Interiores (Cód. 74.10-2/02); Filmagens de Festas e Eventos (Cód. 74.20-0/04); Comércio Varejista de Artigos de Armário (Cód. 47.55-5/02); Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Cód. 47.61-0/03); Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (Cód. 47.63-6/01); Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (Cód. 47.72-5/00); Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral Não-Especificadas Anteriormente (Brinquedos, Roupas e Calçados) (Cód. 46.19-2/00).

⇒ **CLÁUSULA 3.ª** – O capital social da empresa é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), divididos em 55.000 (Cinquenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios e tem sua distribuição da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
IVELISE MARIA RABELO VERDE	50	27.500	27.500,00
LAURIENE MARIA RABELO VERDE	50	27.500	27.500,00
TOTAL R\$	100	55.000	55.000,00

⇒ **CLÁUSULA 4.ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, os quais ficam segurados em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

# CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA.

PEDREIRAS/MA

Proc. 1305003/2021

ELS 2098

Rub. e

2021

⇒ CLÁUSULA 5.ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052 do Código Civil 2002;

⇒ CLÁUSULA 6.ª – A Administração da Sociedade caberá aos sócios, com os poderes e atribuições de atos autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

⇒ CLÁUSULA 7.ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

⇒ CLÁUSULA 8.ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

⇒ CLÁUSULA 9.ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

⇒ CLÁUSULA 10.ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

⇒ CLÁUSULA 11.ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

⇒ CLÁUSULA 12.ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

⇒ CLÁUSULA 13.ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, com lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

# CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA.

PROT. 1005003/2021  
FLS. 28  
Rub. 25992

210109

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

⇒ CLÁUSULA 14.ª - Fica eleito o foro de São Luís - MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, forma e data, na presença de 02 (Duas) testemunhas.

São Luís - MA, 17 de Outubro de 2006.

*Lauriene Verde*  
**LAURIENE MARIA RABELO VERDE**  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

*Ivelise Maria Rabelo Verde*  
**IVELISE MARIA RABELO VERDE**  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

### TESTEMUNHAS :

*Josafá Lopes do Nascimento*  
**JOSAFÁ LOPES DO NASCIMENTO**  
R.G. N.º 272.982 SSP/MA

*Afonso Santos Pestana*  
**AFONSO SANTOS PESTANA**  
R.G. N.º 001167892-5 GEJUSP/MA

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2009  
SOB O NÚMERO: 21200661644  
Protocolo: 08/056471-2  
I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA  
ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL  
No-AB 105703


**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
0000132503  
Reconhecimento de Firma  
0000132503  
ANTÔNIO TITO SALEM SOARES  
MARANHÃO  
06 NOV. 2008  
Em Test. da Verdade  
CLÁUDIO TITO SOARES  
ANTÔNIO TITO SALEM SOARES  
LIZIENAI CRISTINA P. DA PAZ ARNÃO-ESCRIVENTES


*Lauriene Verde*  
*Ivelise Maria Rabelo Verde*  
*Josafá Lopes do Nascimento*  
*Afonso Santos Pestana*

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2600
Rub.	e

- PROTOCOLO: 180336053, 180286420
- DATA DO PROTOCOLO: 05/06/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102215313
- ARQUIVAMENTO: 20180336053, 180286420
- EMPRESA: L M RABELO VERDE

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyODIyNDUyMV8xODAzMzYwNTMucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1802411771](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyODIyNDUyMV8xODAzMzYwNTMucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1802411771))

 Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUyODIyNDU2MF8xODAyODY0MjAucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1802411771](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUyODIyNDU2MF8xODAyODY0MjAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1802411771))



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAURIENE MARIA RABELO VERDE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) DOMINGOS DO VALE VERDE		(mãe) MARIA DE LOURDES RABELO VERDE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/12/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 1047895	Orgão emissor SJSP	UF MA CPF (Número) 807.535.907-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIÁRIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FRII HERMENEGILDO			NÚMERO 88
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AURORA/ANIL	CEP 65056-040	CORRIGO DO MUNICÍPIO (Use apenas Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L M RABELO VERDE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ELIEZER SILVA			NÚMERO 900
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO BERNARDO	CEP 65056-040	CORRIGO DO MUNICÍPIO (Use apenas Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORRIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) VERSATILCONTABIL@LIVE.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 55.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 5611203, 7729202	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E RECREATIVOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO-LANCHONETE; ALUGUEL DE MÓVEIS E ITENSÍLIOS PARA FESTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.672.133/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA UNIDADE JUNTA COMERCIAL RESPONSABILIDADE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Lauriene Maria Rabelo Verde		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001590207	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:52 SOB Nº 21102215313.  
PROTOCOLO: 180286420 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802175410. NIRE: 21102215313.  
L M RABELO VERDE

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDRE	AS/MA
Proc.	1305003/2021
FLS.	2602
Rub.	2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA-ME EM EMPRESÁRIO.

LAURIENE MARIA RABELO VERDE, brasileira, solteira, empresária, nascida em São Luis-Ma em 16/12/1964, portador da RG nº 06339162017-3 SESPDGPC-MA, CPF Nº 807.535.907-00, residente e domiciliado na Rua ELIESER SILVA nº 900, SÃO BERNARDO CEP 65056-040, SÃO LUIS-MA;

IVELISE MARIA RABELO VERDE, brasileira, solteira, empresaria, nascida em São Luis-Ma; em 08/05/1960 na rua Eliezer Silva ,nº 900,São Bernardo,CEP 65056-040,portador da RG nº 000012709893-3 SESDGPC/MA e CPF nº 250.977.333-04.

Únicos sócios da I L RABELO VERDE EVENTOS LTDA-ME, estabelecida na Rua Eliezer Silva nº 900 São Bernardo, CEP 65056-040, São Luis-Ma, inscrita no CNPJ SOB O Nº 10.672.133/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire nº 21200661644, com despacho de 21/01/2009, resolvem de pleno e comum acordo introduzir alterações no Contrato Social , conforme clausula e condições seguintes:

Clausula 1ª - Retira-se da sociedade a sócia IVELISE MARIA RABELO VERDE, identificada acima que transfere e cede 27.500, (vinte e sete mil e quinhentas) quotas, ao preço unitário de R\$ 1,00(hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 27.500,00(Vinte e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país, a sócia LAURIENE MARIA RABELO VERDE, identificada acima que ficara 180(cento e oitenta) dias como única sócia.

Clausula 2ª O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais) ~~passa~~ a constituir o capital do Empresário mencionado na clausula anterior.

Clausula 3ª Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome de L.M.RABELO VERDE com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma neste mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresária, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

São Luis-Ma 27 de março de 2018

IVELISE MARIA RABELO VERDE *Ivelise Maria Rabelo Verde*

LAURIENE MARIA RABELO VERDE *Lauriene Mabe*

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:52 SOB Nº 20180336053.  
PROTOCOLO: 180336053 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802175401. NIRE: 21200661644.  
I. L. RABELO VERDE EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2603
Rub.	2

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200632264
- DATA DO PROTOCOLO: 03/09/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102215313
- ARQUIVAMENTO: 20200632264
- EMPRESA: L M RABELO VERDE

 Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA5MDMxMTUwMjdfQ29udHJhdG9fTUUFQMjAwNTk4MDQ3MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP2](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA5MDMxMTUwMjdfQ29udHJhdG9fTUUFQMjAwNTk4MDQ3MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2))

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – L M RABELO VERDE**

Proc.	1305003/2021
FLS.	2604
Rub.	

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato social e na forma de direito, **LAURIENE MARIA RABELO VERDE**, brasileira, casada, separação total de bens, empresária, natural da cidade de São Luis – MA, data de nascimento 16/12/1964, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 063391612017-3, expedida por SESP/MA e CPF: nº 807.535.907-00, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra A, Lote A 1 B, Edifício Solar da Península, Apartamento 502, Ponta D'arcia, CEP: 65.077-357. Empresária na empresa individual que gira sob o nome empresarial **L M RABELO VERDE**, estabelecida na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Rua Eliezer Silva, nº 900, São Bernardo, CEP: 65.056-040. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21102215313, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.672.133/0001-68, resolve alterar o seu requerimento de empresário, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, e o faz sob as seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA I - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual altera sua sede na Rua Eliezer Silva, nº 900, São Bernardo, CEP: 65.056-040, São Luís – MA para Avenida Ana Jansen, 9, Pavmto. 05, Torre II, sala 512, Ponta d' Arcia, CEP: 65076-730, São Luis – MA.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual altera seu objeto social para: 8230-0/01 - Serviços de organização, produção e promoção de eventos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 7410-2/02 - Design de interiores; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato com seguinte redação.**

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual gira sob o nome empresarial de **L M RABELO VERDE**, e usa a expressão **VERDE CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – L M RABELO VERDE**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003 / 2021
FLS.	2605
Rub.	e

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual tem sede na Avenida Ana Jansen, 9, Pavmto. 05, Torre II, sala 512, Ponta d' Areia, CEP: 65076-730, São Luis – MA.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual tem os seguintes objetos: 8230-0/01 - Serviços de organização, produção e promoção de eventos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 7410-2/02 - Design de interiores; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – L M RABELO VERDE****CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2606
Rub.	2

A empresária declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA VIII – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 07 de agosto de 2020

---

Lauriene Maria Rabelo Verde  
Empresária



## ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305007/2021
FLS.	2607
Rub.	2

Certificamos que o ato da empresa L M RABELO VERDE consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
80753590700	LAURIENE MARIA RABELO VERDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 15:50 SOB Nº 20200632264.  
PROTOCOLO: 200632264 DE 03/09/2020 11:57.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004100158. NIRE: 21102215313.  
L M RABELO VERDE


**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/09/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS


PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305007202 1
FLS.	2608
Rub.	2

- PROTOCOLO: 210520167
- DATA DO PROTOCOLO: 20/04/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102215313
- ARQUIVAMENTO: 20210520167
- EMPRESA: L M RABELO VERDE

 Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA0MjAxNzE1MzJfQ29udHJhdG9fTUFGMjEwNzA2NDE4My5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP2107](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA0MjAxNzE1MzJfQ29udHJhdG9fTUFGMjEwNzA2NDE4My5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2107))



PEDREBAS/MA  
Proc. 1305003/2021  
FLS. 2609  
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) LAURIE NE MARIA RABELO VERDE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHOTE (pai) DOMINGOS DO VALE VERDE		(mãe) MARIA DE LOURDES RABELO VERDE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/12/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1047895	Orgão emissor SJSP	UF MA	CPF (número) 807.535.907-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREI HERMENEGILDO				NCM/PRO 88
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AURORA/ANIL	CEP 65056-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL L M RABELO VERDE				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ELIEZER SILVA				NÚMERO 900
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO BERNARDO	CEP 65056-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VERSATILCONTABIL@LIVE.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 55.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 5611203, 7729202	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E RECREATIVOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO-LANCHONETE; ALUGUEL DE MÓVEIS E ITENSÍLIOS PARA FESTAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.672.133/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USAR A JUNTA COMERCIAL BENEFICÍPIO DE AUTORIZAÇÃO CONTINUAVAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>x Lauriene Maria Rabelo Verde</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2180001590207		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:52 SOB N° 21102215313.  
PROTOCOLO: 180286420 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802175410. NIRE: 21102215313.  
L M RABELO VERDE

**JUCEMA**


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREZAS/MA
Proc. 1305003/2021
FLS. 260
Rub. e

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	205003/2021 P
FLS.	2611
Rub.	

<b>NIRE (Sede)</b> 21102215313	<b>CNPJ</b> 10.672.133/0001-68	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 21/01/2009	<b>Início de Atividade</b> 21/01/2009
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

**Endereço Completo**

Avenida ANA JANSEN, Nº 9, PAVMTO05 TORRE II SALA 512, PONTA DA AREIA-São Luís/MA- CEP65076-730

**Objeto**

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO (COMERCIO EM GERAL) 74.10-2-02 - DESIGN DE INTERIORES 02.10-1-06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 42.21-9-05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUcoes NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO) 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO) 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS E COBERTURAS) 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 52.12-5-00 - CARGA E DESCARGA 52.22-2-00 - TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS 52.31-1-01 - ADMINISTRACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA 52.40-1-99 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, EXCETO OPERACAO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM 53.20-2-01 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 71.19-7-99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREVISAO METEOROLOGICA) 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE) 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

**Capital**

R\$ 409.746,92 (quatrocentos e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)

**Porte**

ME (Microempresa)



<b>Último Arquivamento</b>		PEDREIRAS/MA Proc. 1305003/2021 FLS. 2613 Rub. BALANÇO		<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>		<b>Status</b> SEM STATUS
27/04/2021	20210570822	223 / 223 - BALANÇO		
<b>Nome do Empresário: LAURIENE MARIA RABELO VERDE</b>				
<b>Identidade:</b>		<b>CPF:</b>		
0633916120173		807.535.907-00		
<b>Estado civil:</b>		<b>Regime de bens:</b>		
CASADO(A)		Separação de Bens		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2021, às 15:57:37 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NHJDOD5Z.



MAC2101194750

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2614
Rub.	2

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2615
Rub.	2

PEDRELEZAS/MA  
 Proc. 1305002/2021  
 FLS. 2616  
 Rub. 2

<b>NIRE (Sede)</b> 21102215313	<b>CNPJ</b> 10.672.133/0001-68	<b>Data de Arquivamento Constitutivo</b> 21/01/2009	<b>Início de Atividade</b> 21/01/2009
-----------------------------------	-----------------------------------	--	--

**Endereço Completo**

AVENIDA ANA JANSEN, Nº9, PAVMTO05 TORRE II SALA 512, PONTA DA AREIA - São Luís/MA - CEP65076730

**Situação**  
**ATIVA**  
**Status**  
**SEM STATUS**

**Arquivamentos Posteriores**

<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20210570822	27/04/2021	BALANCO
002	20210520167	21/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210520167	21/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210493321	09/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200632264	03/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200632264	03/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21102215313	06/06/2018	TRANSFORMACAO
002	20180336053	06/06/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180336053	06/06/2018	TRANSFORMACAO
002	20150051387	02/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080564720	21/01/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200661644	21/01/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2021, às 10:18:49 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **JK1DASG7**.

Handwritten scribble or mark.





MAC2101194780

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2617
Rub.	e



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305003/2021
FLS. 7618
Rub. 2

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.672.133/0001-68

Data da Emissão : 19/04/2021

Hora da Emissão : 13:18:07

Código de Controle da Certidão : CAE8.8A88.CA0F.2BBF

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 19/04/2021, com validade até 16/10/2021.

[Página Anterior](#)



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

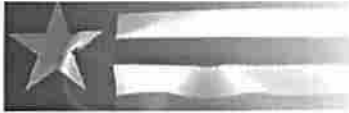
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
<b>Nº da Certidão:</b> 157949/21	
<b>Data de Validade:</b> 31/08/2021	
<b>Data de Emissão:</b> 03/05/2021 14:05:12	
<b>Inscrição Estadual:</b> 126938253	
<b>CPF/CNPJ:</b> 10672133000168	
<b>Razão Social:</b> L M RABELO VERDE	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/202 1
FLS.	2619
Rub.	9

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>
<b>Nº da Certidão:</b> 022156/21
<b>Data de Validade:</b> 21/07/2021
<b>Data de Emissão:</b> 23/03/2021 11:29:55
<b>Inscrição Estadual:</b> 0
<b>CPF/CNPJ:</b> 10672133000168
<b>Razão Social:</b>
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/202 1
FLS.	2620
Rub.	2

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Dúvidas mais frequentes | Início | V -  
PERBEIRASMA  
Proc. 1302003/2021  
FLS. 2621  
Rub. 2

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.672.133/0001-68

Razão social: LM RABELO VERDE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041601280827220666
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032803082944011489
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030901273458386970
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021801342480824775
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013002205854150777
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011101173793962417
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122302194505861270
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120401422862080940
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	2020111501113141676589
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	2020102702075646482282
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	2020100801345943210473
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	2020091902023828579290
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083101444198813296
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	2020081202040352271473
04/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072402122990914103
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070501313157637645
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031704560709451795
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022704205260818641
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020804390286407702
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012006244982158234
31/12/2019	31/12/2019 a 29/01/2020	2019123104290559892157
12/12/2019	12/12/2019 a 10/01/2020	2019121204160348326658
23/11/2019	23/11/2019 a 22/12/2019	2019112302244861373734
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110105433710213801
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101308221193785007
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092304270317534474
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	2019090301564626647268
15/08/2019	15/08/2019 a 13/09/2019	2019081503173572799254
27/07/2019	27/07/2019 a 25/08/2019	2019072702360207925931

Voltar

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1305 003/202 1  
FLS. 2622  
Rub. \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
PELOREIRAS/MA  
Proc. 1305003/2021  
FLS. 2623  
Rub. e

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L M RABELO VERDE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.672.133/0001-68

Certidão nº: 14059134/2021

Expedição: 28/04/2021, às 22:52:40

Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L M RABELO VERDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.672.133/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1305003/202 1
FLS. 2624
Rub. _____

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** L M RABELO VERDE (VERDE CONSTRUCOES)

**CNPJ:** 10.672.133/0001-68

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 14/07/2021, às 17h56

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4BWIAbm.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 846690/2021

Emissão: 11/05/2021

Validade: 07/11/2021

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

PEDREI  
Proc. 1305003 CREA: 4AdZ8  
FLS. 2625  
Rub. 2

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: L M RABELO VERDE

CNPJ: 10.672.133/0001-68

Registro: 0005434610

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 409.746,92

Data do Capital: 21/04/2021

Faixa: 3

Atividades CNAE: 4120-4/00. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4222-7/01. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4211-1/01. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 7410-2/02. DECORAÇÃO DE INTERIORES, 4391-6/00. OBRAS DE FUNDAÇÕES, 4213-8/00. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 4291-0/00. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, 4311-8/02. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4619-2/00. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRÇAS E CALÇADAS; DESIGN DE INTERIORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA ANA JANSEN, 9, ED LAGOA CORPORATE, TORRE 2, SALA 512, PAVIM 05, PONTA D'AREIA, SÃO LUÍS, MA, 65076730

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/01/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543594DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RAIMUNDO NONATO PEREIRA FERREIRA

Registro: 1111547882

CPF: 095.012.233-53

Data Início: 07/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 27/11/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Sócios**

Sócio: LAURIE NE MARIA RABELO VERDE

CPF: 807.535.907-00

Função: EMPRESARIA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 844316/2021

Emissão: 06/04/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: Dxb3c

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305003/2021
Ass. 2626
Rub. e

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: RAIMUNDO NONATO PEREIRA FERREIRA

Registro: 1111547882

CPF: 095.012.233-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/08/1981

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Data de Formação: 19/01/1979

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: L M RABELO VERDE

Registro: 0005434610

CNPJ: 10.672.133/0001-68

Data Início: 07/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 27/11/2021


Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2629
Rub.	2

- PROTOCOLO: 210570822
- DATA DO PROTOCOLO: 27/04/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102215313
- ARQUIVAMENTO: 20210570822
- EMPRESA: L M RABELO VERDE

 Balanço ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJyAyMTA0MjYxMjExNDdfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDMxNDc5LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE210](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJyAyMTA0MjYxMjExNDdfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDMxNDc5LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE210))



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>Ativo (5)</b>			
<b>Circulante (10)</b>			
<b>Disponível (15)</b>			
<b>Numerários em caixa (20)</b>			
Caixa (25)	1-1-01-01-001	55.000,00D	30.543,78D
=Numerários em caixa		*****55.000,00D	*****30.543,78D
=Disponível		*****55.000,00D	*****30.543,78D
<b>Estoques (280)</b>			
<b>Estoques em trânsito (285)</b>			
Estoque Material p/ Obra (295)	1-1-08-01-002	0,00D	69.354,20D
=Estoques em trânsito		*****0,00D	*****69.354,20D
=Estoques		*****0,00D	*****69.354,20D
<b>=T o t a l - Circulante</b>		*****55.000,00D	*****99.897,98D
<b>Ativo Não Circulante (370)</b>			
<b>Imobilizado (435)</b>			
<b>Imobilizado (440)</b>			
Máquinas e Equipamentos (460)	1-2-03-01-003	0,00D	35.258,22D
=Imobilizado		*****0,00D	*****35.258,22D
=Imobilizado		*****0,00D	*****35.258,22D
<b>=T o t a l - Ativo Não Circulante</b>		*****0,00D	*****35.258,22D
<b>=T o t a l - Ativo</b>		*****55.000,00D	*****135.156,20D

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2628
Rub.	

Descrição

Classificação

Exercício Anterior

Exercício Atual

**Passivo (680)****Circulante (685)****Fornecedores (765)****Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)****Fornecedores (785)**

2-1-03-01-003

0,00C

10.000,00D

**=Pessoa Física e Pessoa Jurídica**

\*\*\*\*\*0,00C \*\*\*\*\*10.000,00D

**=Fornecedores**

\*\*\*\*\*0,00C \*\*\*\*\*10.000,00D

**=T o t a l - Circulante**

\*\*\*\*\*0,00C \*\*\*\*\*10.000,00D

**Passivo Não Circulante (1125)****Empréstimo e Financiamentos a Pagar (1130)****Aportes (3051)****Aporte Lauriene maria Rabelo Verde (3527)**

2-2-01-03-003

0,00C

90.258,75C

**=Aportes**

\*\*\*\*\*0,00 \*\*\*\*\*90.258,75C

**=Empréstimo e Financiamentos a Pagar**

\*\*\*\*\*0,00C \*\*\*\*\*90.258,75C

**=T o t a l - Passivo Não Circulante**

\*\*\*\*\*0,00C \*\*\*\*\*90.258,75C

**Patrimônio líquido (1170)****Capital Social (1175)****Integralizado (2834)****Lauriene maria Rabelo Verde (3513)**

2-3-01-01-005

55.000,00C

55.000,00C

**=Integralizado**

\*\*\*\*\*55.000,00C \*\*\*\*\*55.000,00C

**=Capital Social**

\*\*\*\*\*55.000,00C \*\*\*\*\*55.000,00C

**Lucros ou Prejuízos Acumulados/ Resultado (1325)****Lucros ou Prejuízos acumulados (1338)****Prejuízos apurados no exercício (A0002)**

2-3-03-01-003

0,00D

102,55D

**=Lucros ou Prejuízos acumulados**

\*\*\*\*\*0,00C \*\*\*\*\*102,55D

**=Lucros ou Prejuízos Acumulados/ Resultado**

\*\*\*\*\*0,00C \*\*\*\*\*102,55D

**=T o t a l - Patrimônio líquido**

\*\*\*\*\*55.000,00C \*\*\*\*\*54.897,45C

**=T o t a l - Passivo**

\*\*\*\*\*55.000,00C \*\*\*\*\*135.156,20C

PEDREIRAS/MA	
Proc.	205203/2021
FLS.	2679
Rub.	2

**L M RABELO VERDE**

JOARE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ : 10.672.133/0001-68

Endereço: AV. ANA

JANSEN, 9, PAVMTOO

5 TORRE II SALA

512, PONTA DA

AREIA, CEP: 65.076-

730, São Luís, MA

Nire: 21102215313

Data: 06/06/2018

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2630
Rub.	

Balanco Patrimonial em

31/12/2020

Diário: 2

Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 135.156,20 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

---

LAURIENE MARIA RABELO VERDE

Sócio - Administrador

CPF: 807.535.907-00

RG: 063391612017-3 Orgão:

Expedição:

---

CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA

CONTADOR

CPF: 025.310.983-30 CRC: 11010

RG: 11010 Orgão: CRC MA

Expedição: 14/05/2010

**L M RABELO VERDE(00220)** JOARE CONTABILIDADE LTDA  
 CNPJ: 10.672.133/0001-68 NIRE: 21102215313 Data: 06/06/2018  
 Endereço: AV. ANA JANSEN, 9, PAVMTO05 TORRE II SALA 512, PONTA DA AREIA, CEP: 65.076-730, São Luís, MA  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020 Diário :2 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Despesas			
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	2075	102,55D
<b>=Despesas com Localização e Funcionamento</b>			<b>*****102,55D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>			<b>*****102,55D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>			<b>*****102,55D</b>

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1305003/2021  
 FLS. 28  
 Rub. 2631.2

RESULTADO DO EXERCÍCIO

---

RECEITAS----->	0,00C
DESPESAS + CUSTO----->	102,55D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****102,55

---

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

L M RABELO VERDE  
CNPJ: 10.672.133/0001-68

NIRE: 21102215313 Data: 06/06/2018

JOARE CONTABILIDADE  
LTDA PEDREIRAS/MA

Proc. 1305003/2021  
FLS. 2637  
Rub. \_\_\_\_\_

Endereço: AV. ANA JANSEN, 9, PAVMTO05 TORRE II SALA 512, PONTA DA AREIA, CEP: 65.076-730, São Luís, MA

Diário: 2

Folha: 5

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE  
RESULTADO COM PREJUÍZO DE 102,55 (CENTO E DOIS  
Reais E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO  
COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

---

LAURIENE MARIA RABELO VERDE

Sócio - Administrador

CPF: 807.535.907-00

---

CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA

CONTADOR

CPF: 025.310.983-30 CRC: 11010

**L M RABELO VERDE**  
 CNPJ: 10.672.133/0001-68 NIRE: 21102215313 Data: 06/06/2018  
 Endereço: AV. ANA JANSEN, 9, PAVMTO05 TORRE II SALA 512, PONTA DA AREIA, CEP: 65.076-730, São Luís, MA  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

JOARE CONTABILIDADE LTDA

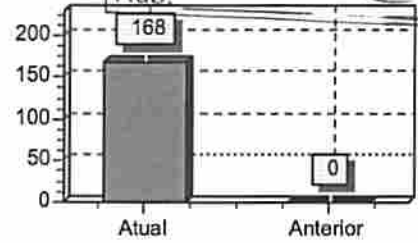
Volta  
 PEDREIRAS/MA

Proc. 1305003/2021  
 FLS. 2633  
 Rub. 2

**Solvência Geral**

Ativo	135.156,20	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	80.258,75	= 1,68

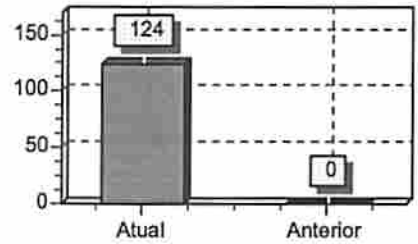
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 168 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	99.897,98	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	80.258,75	= 1,24

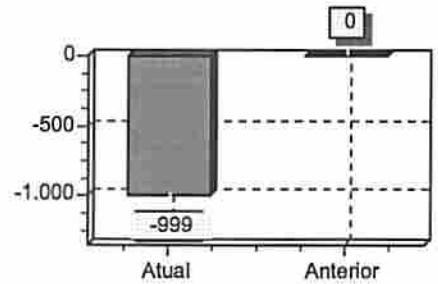
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,24 de ativo Circulante ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	99.897,98	
<hr/>		
Passivo Circulante	10.000,00	= 9,99

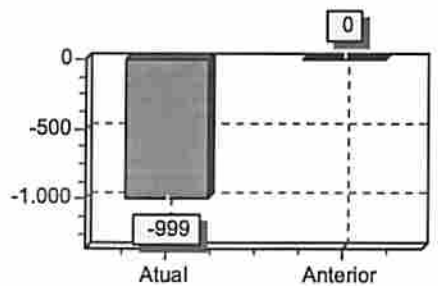
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-9,99 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	99.897,98	
<hr/>		
Passivo Circulante	10.000,00	= 9,99

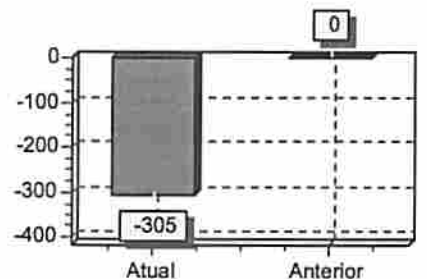
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-9,99 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



**Liquidez Imediata**

Ativo Disponível	30.543,78	
<hr/>		
Passivo Circulante	10.000,00	= 3,05

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-3,05 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto pra



L M RABELO VERDE

JOARE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.672.133/0001-68 NIRE: 21102215313 Data: 06/06/2018

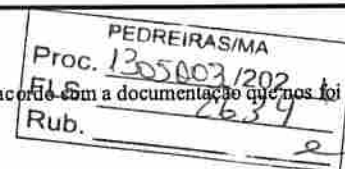
Endereço: AV. ANA JANSEN, 9, PAVMTO05 TORRE II SALA 512, PONTA DA AREIA, CEP: 65.076-730, São Luís, MA

Folha: 2

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

02/01/2021



LAURIENE MARIA RABELO VERDE

Sócio - Administrador

CPF: 807.535.907-00

RG: 063391612017-3 Data Expedição:

JOARE CONTABILIDADE SS LTDA

CNPJ: 21128552000150

CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA

Contador (a)

CPF: 025.310.983-30 CRC: 11010 - MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2635
Rub.	

Certificamos que o ato da empresa L M RABELO VERDE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02531098330	CAMILA JOARE DE OLIVEIRA LEITE MOURA
80753590700	LAURIENE MARIA RABELO VERDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 09:25 SOB N° 20210570822.  
PROTOCOLO: 210570822 DE 27/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102819163. CNPJ DA SEDE: 10672133000168.  
NIRE: 21102215313. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.  
L M RABELO VERDE

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# APÓLICE DIGITAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1202
FLS.	
Rub.	

**junto**  
SEGUROS

Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2636

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 23/06/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517

Proposta: 3012209

Controle Interno (Código Controle): 288166435

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

### DADOS DO TOMADOR: L M RABELO VERDE ME

CNPJ: 10.672.133/0001-68 - AV ANA JANSEN 9 PAVMTO05 TORRE II SL 512 - SAO LUIS - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201433-0 NACIONAL GARANTIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517  
 Proposta: 3012209  
 Controle Interno (Código Controle): 288166435  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1305003/202 1  
 FLS. 2627  
 Rub. 2

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 10.488,39	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.488,39	23/06/2021	21/09/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camé	Valor(R\$)
	1	30/06/2021	10298485	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517

Proposta: 3012209

Controle Interno (Código Controle): 288166435

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305007202 0
FLS.	2639
Rub.	

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517

Proposta: 3012209

Controle Interno (Código Controle): 288166435

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2639
Rub.	26402

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517

Proposta: 3012209

Controle Interno (Código Controle): 288166435

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305009/2021
FLS.	2691
Rub.	

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517

Proposta: 3012209

Controle Interno (Código Controle): 288166435

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1355003 / 202 / 1
FLS.	2692
Rub.	3

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517

Proposta: 3012209

Controle Interno (Código Controle): 288166435

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc.	1305003/202	1
FLS.	2643	
Rub.		2

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517

Proposta: 3012209

Controle Interno (Código Controle): 288166435

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 130593/2021
FLS. 7644
Rub. 2

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517

Proposta: 3012209

Controle Interno (Código Controle): 288166435

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1305002/2021  
FLS. 2695  
Rub. 2

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517

Proposta: 3012209

Controle Interno (Código Controle): 288166435

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1205003/202 1
FLS.	2646
Rub.	c

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517

Proposta: 3012209

Controle Interno (Código Controle): 288166435

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1305003/2021  
FLS. 2697  
Rub. 2

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517

Proposta: 3012209

Controle Interno (Código Controle): 288166435

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1305003/202 1
FLS. 2648
Rub. _____

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517

Proposta: 3012209

Controle Interno (Código Controle): 288166435

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRASIMA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2699
Rub.	

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517

Proposta: 3012209

Controle Interno (Código Controle): 288166435

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 130500202 /  
FLS. 2650  
Rub. e

**7. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517  
 Proposta: 3012209  
 Controle Interno (Código Controle): 288166435  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 135003 / 2021  
 FLS. 2651  
 Rub. \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\*\*\*\*\*





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0332517

Proposta: 3012209

Controle Interno (Código Controle): 288166435

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0332517.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1305003/2021
FLS.	2652
Rub.	2

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0332517

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo: